

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0620, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova as alterações na Programação Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Para o sexto bimestre do exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.496, de 31 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e Considerando que compete ao Governo do Estado aprovar as referidas alterações, nos termos do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 0361, de 01 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações na programação Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o sexto bimestre do exercício de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.102, de 31/02/2003.

\* Este Decreto possui a publicação dos Anexo 2 e Anexo 4 que não foram reproduzidos para este programa.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ